



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026, CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI E A EMPRESA 14.845.244 ROBERT KLEBER DA SILVA, CNPJ: 14.845.244/0001-08.

A Câmara Municipal de Padre Marcos - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 35.127.463/0001-01, localizada na Rua Anfrísio Macedo, nº. 130, Centro – Padre Marcos - PI, Sr. **IRANILDO FRANCISCO DE CARVALHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.748.832 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 958.769.363-91, Presidente da Câmara Municipal de Padre Marcos-PI, residente e domiciliado na Rua Conrado Moura, nº 318, Centro, Padre Marcos-PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **14.845.244 ROBERT KLEBER DA SILVA, CNPJ: 14.845.244/0001-08 – com endereço na 10 R Pedro Jose Leal, SN, Ulisses Guimaraes, Vila Nova do Piauí - PI, representada pelo presidente, Robert Kleber da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3003801 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.581.263-54., doravante denominado CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial o artigo 138, inciso II, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 004/2026, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL DA RESCISÃO

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 138, da Lei nº 14.133/21 e previsão constante da Cláusula Sétima do Contrato, estabelecendo a data de 25/06/2026 para término da vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos da lei 14.133/21.



5. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

5.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Padre Marcos-PI, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo na presença de duas testemunhas, para as finalidades de direito.

Padre Marcos – PI, 25 de junho de 2026.

IRANILDO FRANCISCO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

14.845.244 ROBERT KLEBER DA SILVA
CNPJ: 14.845.244/0001-08
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1: _____

CPF: _____

Testemunha 2: _____

CPF: _____